

**LEI Nº 2360/2019**

**Aprova o Loteamento Parque Araucária e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica aprovado o parcelamento do lote de terras rural n.º 12 (doze), da Gleba n.º 36-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos - PR, com a área de 82.088,00m<sup>2</sup> (oitenta e dois mil, oitenta e oito metros quadrados), matriculado sob n.º 27.268, livro 2, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de Norte Sul Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ n.º 78.915.444/0001-44, com a denominação de **“Loteamento Parque Araucária”**, localizado na Rua Joana D’Arc, Bairro Vitória, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 08 (oito) quadras e 86 (oitenta e seis) lotes, assim distribuídos:

**Quadro Resumo I – Parcelamento da área**

<b>Loteamento</b>		
<b>Área dos lotes Comercializáveis</b>	<b>38.316,24m<sup>2</sup></b>	<b>46,677%</b>
<b>Área (Institucional) Área Verde Pública</b>	<b>29.923,49m<sup>2</sup></b>	<b>36,453%</b>
<b>Área Total das Ruas</b>	<b>13.848,27m<sup>2</sup></b>	<b>16,870%</b>
<b>Área Total do Loteamento</b>	<b>82.088,00m<sup>2</sup></b>	<b>100,00%</b>

**Quadro Resumo II – Área destinada aos lotes**

<b>Quadra</b>	<b>Área</b>
01	2.373,87m <sup>2</sup>
02	6.654,87m <sup>2</sup>
03	7.043,36m <sup>2</sup>
04	6.841,00m <sup>2</sup>
05	6.308,95m <sup>2</sup>
06	5.657,76m <sup>2</sup>
07	3.436,43m <sup>2</sup>
08	29.923,49m <sup>2</sup>
<b>Área Total dos Lotes</b>	<b>82.088,00m<sup>2</sup></b>

**Quadro Resumo III – Área (Institucional) Área Verde Pública**

<b>Fins institucionais e espaços livres de uso público (Art. 9º - Lei Municipal 1.529/2009)</b>		
<b>Quadra nº</b>	<b>Lote nº</b>	<b>Área m<sup>2</sup></b>
08	01	29.923,49m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>		<b>29.923,49m<sup>2</sup></b>

**Quadro Resumo IV – Áreas destinadas as Ruas**

<b>Rua</b>	<b>Área</b>
Prolongamento da Rua Joana D'Arc	1.729,52m <sup>2</sup>
Prolongamento da Rua Irmã Dulce	2.225,85m <sup>2</sup>
Prolongamento da Rua Leonora Burato	2.248,09m <sup>2</sup>
Prolongamento da Rua Laurindo Mendes de Paula	2.099,31m <sup>2</sup>
Prolongamento da Rua Sergio Calgarotto	1.939,45m <sup>2</sup>
Prolongamento da Rua Eduardo Antunes dos Santos	1.661,38m <sup>2</sup>
Rua Rainha Vitória	694,77m <sup>2</sup>
Ciclovía	1.249,90m <sup>2</sup>
<b>Área Total das Ruas</b>	<b>13.848,27m<sup>2</sup></b>

**Art. 2º** A área do loteamento aprovado pela presente lei, fica incorporada ao perímetro urbano do Município de Dois Vizinhos, de acordo com a Lei n.º 2143/2017.

**Art. 3º** Fica incorporada ao Patrimônio Público do Município de Dois Vizinhos a Área (Institucional) Área Verde Pública constituída do lote n.º 01, da Quadra 08, com área de 29.923,49m<sup>2</sup> (vinte e nove mil, novecentos e vinte e três metros quadrados e quarenta e nove décimos quadrados), destinadas para fins institucionais e espaços livres de uso público em atendimento ao disposto ao Art. 9º da Lei Municipal 1.529/2009.

**Art. 4º** Fica incorporada ao patrimônio público do Município de Dois Vizinhos a área de 13.848,27m<sup>2</sup> (treze mil, oitocentos e quarenta e oito metros quadrados e vinte e sete décimos quadrados), destinada ao sistema de circulação viária em atendimento ao art. 9º da Lei Municipal nº 1529/2009.

**Art. 5º** Ficam caucionados os lotes n.ºs 01, 02, 03, 04 e 05 da Quadra 01, com área total de 2.373,87m<sup>2</sup> (dois mil, trezentos e setenta e três metros quadrados e oitenta e sete décimos quadrados), até a conclusão das obras.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
**Prefeito**